



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 512, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado – CMDI e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 7.007, de 06 de junho de 2017, dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado - CMDI, que passa a vigorar com a seguinte redação.

e) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis – IFRS;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de outubro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 512/2023.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 7.007, de 06 de junho de 2017, dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado - CMDI.

A alteração se dá devido a necessidade de substituir a Universidade de Caxias do Sul – UCS na composição do conselho, uma vez que a entidade não mais possui representação em Veranópolis. Em reunião do CMDI, em dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, o assunto foi levado a análise sendo sugerido o nome do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis – IFRS, o qual sem consulta realizada, aceitou fazer parte do CMDI.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de outubro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

